



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
CNPJ 08.924.813/0001-80

Processo nº 00702/2023

Interessado (a): Paulo Henrique Costa Câmara

Assunto: Reembolso de Valor Pago em Duplicidade

Em resposta à solicitação do senhor PAULO HENRIQUE COSTA CÂMARA, CPF 049.086.634-78, proprietário do imóvel de inscrição sequencial 1038994-6, localizado à Rua Projetada, s/n – Qd 04, Lt 23 – Cond. Beach Placa - Gameleira – Lucena/PB. Informo que após análise nos documentos apresentados e verificação no relatório cadastral e financeiro do imóvel, junto à Secretaria da Receita do Município, constatei que o contribuinte tem direito a restituição do valor pago do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, referente à quitação em duplicidade, da sexta parcela do acordo firmado dos exercícios 2019, 2021 e 2022 divididos em 06 (seis) vezes.

Diante do que foi apurado, sugiro o deferimento do pedido do contribuinte.

Seguem os valores a restituir.

IMPOSTO	EXERCÍCIOS	ACORDO	SITUAÇÃO	R\$ RESTITUIR
IPTU/TCR	2019, 2021 e 2022	06.100078230.2	SEXTA PARCELA PG EM DUPLICIDADE	320,87
TOTAL DA RESTITUIÇÃO				320,87

Dados Bancários:

BANCO	AGENCIA	OPERAÇÃO	NOME/CPF	CONTA CORRENTE
Caixa Econômica Federal	0337	001	Paulo Henrique Costa Câmara 049.086.364-78	00047988-9

Lucena, 01 de agosto de 2023.

Francisco S. da Silva
AFT Mat. 2078
Secretaria da Receita